



Câmara Municipal de Estiva

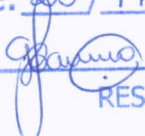
"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

☒ Afixado no Quadro de Avisos

De: 23/11 a 23/12/07


RESPONSÁVEL

LEI nº. 1.135 /2007

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir AÇÕES no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o quadriênio 2006 a 2009, para o PROGRAMA 0001 – Apoio Administrativo, nos termos do § 5º, II, do artigo 4º da Lei 1.085 de 07/12/05 – PPA 2006/2009, com a seguinte denominação:

Parágrafo Único – 2.100 – Manutenção das despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0202	0412200012.100	Manutenção das Despesas de Exercícios Anteriores
	339092	Despesas de Exercícios Anteriores
TOTAL		10.000,00

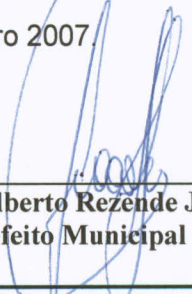
Art. 3º - São recursos destinados à abertura desse CRÉDITO ESPECIAL, os provenientes da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0207	9999999999.999	Reserva de Contingência
	999999	Reserva de Contingência
TOTAL		10.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva, 21 de novembro 2007.


João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal